

PROJETO DE LEI N.º XX/2026

Reconhece a Orquestra Capixaba de Percussão, da Associação Cultural, Social e Esportiva Grêmio Recreativo Escola de Samba Novo Império, como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida a Orquestra Capixaba de Percussão, da Associação Cultural, Social e Esportiva Grêmio Recreativo Escola de Samba Novo Império, como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial de Vitória, em razão de sua relevância histórica, artística, cultural e social, bem como dos saberes, práticas musicais, técnicas percussivas e tradições carnavalescas por ela preservados, desenvolvidos e transmitidos ao longo de gerações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 11 de junho de 2026.

Professor Jocelino
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer a Orquestra Capixaba de Percussão, da Associação Cultural, Social e Esportiva Grêmio Recreativo Escola de Samba Novo Império, como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial de Vitória, em razão de sua expressiva contribuição para a preservação, difusão e fortalecimento da cultura popular capixaba.

Reconhecida como uma das mais tradicionais e respeitadas baterias do Carnaval do Espírito Santo, a Orquestra Capixaba de Percussão constitui elemento essencial da identidade cultural da Novo Império e do próprio Carnaval capixaba. Sua trajetória é marcada pela excelência musical, pela inovação rítmica e pela preservação das tradições do samba, consolidando-se ao longo das décadas como referência artística e cultural no cenário carnavalesco estadual.

Mais do que um conjunto de ritmistas, a Orquestra Capixaba de Percussão representa um espaço de transmissão de conhecimentos, técnicas e valores culturais que integram a memória coletiva da cidade de Vitória. Por meio de suas atividades, contribui para a formação de novos músicos, fortalece o sentimento de pertencimento cultural e auxilia na continuidade das manifestações populares ligadas ao samba e ao carnaval.

Sua atuação também possui relevante dimensão social, promovendo integração comunitária, valorização da juventude e preservação da identidade cultural dos territórios onde a escola de samba está inserida. Ao longo de sua história, tornou-se símbolo de dedicação, criatividade, disciplina e resistência cultural.

O reconhecimento ora proposto encontra fundamento na proteção do patrimônio cultural prevista no artigo 216 da Constituição Federal, que considera patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. Reconhecer a Orquestra Capixaba de Percussão como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial de Vitória significa valorizar e preservar uma importante expressão artística e cultural que integra a identidade do povo capixaba. Por todo o exposto, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares, esperando contar com seu apoio para aprovação desta importante iniciativa em defesa da cultura, da memória e das tradições de Vitória.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 11 de junho de 2026.

Professor Jocelino
Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340036003900310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 11/06/2026 14:40

Checksum: **662BF379E4BDD2D80173223B997A005DE3AFE153B664218001F15FA3ACFB2CC9**